CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Retirado pelo autor em 04.04.89.

PROJETO DE LEI Nº 23/89

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "DJALMA ANDRADE".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A rua nº ~~01~~ 03 sem denominação, situada no Bairro Quinta das Flôres, passa a denominar-se DJALMA ANDRADE.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Abril de 1989.

AUTOR - VEREADOR RONALDO LUIZ ALVES RUBATINO

PROJETO DE LEI Nº 23/89

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "DJALMA ANDRADE".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A rua nº 01 sem denominação, situada no Bairro Quinta das Flôres, passa a denominar-se DJALMA ANDRADE.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Abril de 1989.

AUTOR - VEREADOR RONALDO LUIZ ALVES RUBATINO